



PEDIDO DE COMPRA: 002573 / 2026

EMIÇÃO: 02/09/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Objetivo: Contratação de empresa para serviços de manutenção da iluminação pública com mão de obra esporádica e prestação do serviço com caminhão cesto de mínimo 15 metros de altura, na área urbana e interior, conforme Termo de referência.

Justificativa: Serviços esporádicos por motivo de férias de servidores ou licença saúde ou licença prêmio, afim de dar continuidade aos serviços de manutenção da iluminação pública ou pequenos consertos em prédios públicos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto é a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de no mínimo 1(um) eletricitista com fornecimento de 1(um) caminhão cesto de alcance mínimo 15 metros de altura, para manutenção da iluminação pública e consertos elétricos em geral para prédios públicos, a serem executados em regime de *dedicação esporádica de mão de obra*, conforme necessidade da municipalidade, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O município é responsável pela manutenção da iluminação pública (parque de iluminação) e dos prédios públicos.

A contratação é necessária para suprir possível deficiência de mão de obra, em casos de férias, licenças saúde, licenças prêmio ou imprevistos dos servidores efetivos. O serviço é *enquadrado como esporádico*, tendo em vista que sua utilização dependerá da necessidade do Município.

A ausência desta contratação poderá ocasionar um atraso nos serviços de manutenção da iluminação pública e problemas na resolução de possíveis quedas de energia, curtos circuitos ou outros problemas elétricos nos prédios públicos, pois não temos como prever afastamentos de servidores, reduzindo ou acumulando os serviços.

Além disso, o alcance do braço do cesto desta contratação, caminhão cesto mínimo 15 metros que atenderá esta licitação, é necessária pois em alguns pontos de manutenção ou altura dos prédios o caminhão da municipalidade não tem alcance.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ATA de registro de preços, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **O Município possui contratação similar que vencerá em 08/10/2026**

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Na presente contratação está previsto o fornecimento de mão de obra de 1 (um) eletricitista em caminhão cesto com alcance de no mínimo 15 metros de altura. O combustível deve estar contabilizado no valor da hora paga pelo município, independente da quilometragem a ser executada (área urbana ou interior).

2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado deverá prestar os serviços de segundas às sextas-feiras, horário de expediente da municipalidade (08:00 às 12:00; 13:30 às 17:30h), sendo a ata válida por 12 meses, podendo ser prorrogada nos artigos da Lei 14.133/2021.

3. Junto à proposta, será cobrada a comprovação que a empresa está de acordo com as normas técnicas exigidas (NR05, NR06, NR07, NR10 + SEP, NR35) e comprovação que o caminhão possui alcance mínimo de 15 metros de altura.

4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5. Haverá exigência da garantia dos serviços durante a vigência do Contrato/ Ata RP, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

6. Os serviços serão realizados dentro dos limites do Município (área urbana e rural), independente de quilometragem realizada.

7. Todos os materiais (relé, conectores, cabos, luminárias, etc) para os serviços serão fornecidos pela Municipalidade, sob controle de planilhas.

7.1 As planilhas deverão ser preenchidas e entregues juntamente com a nota fiscal de faturamento. Sempre da retirada de material as mesmas devem ser visadas por servidor da municipalidade, preferencialmente o fiscal do contrato.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por registro de preços por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica; Habilitação fiscal, social e trabalhista; Habilitação econômico-financeira e, Habilitação técnica constantes no Termo de referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração (processos Pregão Presencial n.º 33/2022; Pregão eletrônico nº 137/2023; Pregão eletrônico 087/2024), e o consumo estimado para o próximo ano.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em instalação e manutenção elétrica.

Neste sentido, atualmente temos a contratação com a empresa Mepla manutenção elétrica- CNPJ 04.586.083/0001-01 com valor de R\$ 170,00 a hora;

Foi realizada pesquisa por meio de pesquisa com potenciais prestadores de serviço, em sites da internet, Licitacon cidadão, PNCP e serviços já realizados no Município anteriormente; efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput* deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

OBS1 - Na pesquisa no Licitacon cidadão e PNCP, encontramos os processos que seguem com contratação semelhantes:

-Dispensa 090/2025 Município de São Vendelino RS, com valor de R\$ 175,00 a hora (Contrato 075/2025 SV);

-Processo PE 030/2024 do Município de Veranópolis RS, com valor de R\$ 239,31 a hora (Contrato 048/2025).

-Processo Atual PE 87/2024 Município de Carlos Barbosa, com valor atual R\$ 170,00, atualizado pelo IPCA acumulado valerá R\$ 177,55 a hora(C.137/2025).

OBS 2- Considerando os valores por fornecedores que já realizaram serviços para a Municipalidade (e outros três do licitacon/PNCP), utilizamos **para este certame a média entre os dois somado ao valor do atual contrato com a municipalidade corrigido pelo valor do IPCA.**

A pesquisa foi realizada pela servidora que redige o documento, anexo os contratos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de até R\$ 197,29 (cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) a hora, perfazendo o total de até **R\$ 394.580,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) anual.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput* deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	média
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (por hora)				
01	Prestação de serviços de 1(um) eletricista, com fornecimento de caminhão cesto de alcance mínimo 15 metros de altura, para manutenção da iluminação pública e consertos elétricos em geral em prédios públicos, a serem executados em regime de dedicação esporádica de mão de obra - por registro de preço	177,55	175,00	239,31	R\$ 197,29

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de um eletricista, por registro de preço, com fornecimento de caminhão cesto de alcance mínimo 15 metros de altura, para manutenção da iluminação pública e prédios públicos.

Garantia do serviço prestado: 30 (trinta) dias para reincidência do defeito das manutenções da iluminação pública e 01 dia para prédios públicos (no mesmo local).

A empresa vencedora deverá reparar os defeitos sem ônus ao município.

* A vencedora deve cumprir com os prazos de atendimentos das demandas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Pretende-se também, assegurar que tenhamos disponibilidade de serviço à população e aos prédios públicos, sendo que já tivemos demanda reprimida em outras oportunidades.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Segurança e Trânsito indica os seguintes servidores para atuarem como gestor Leonidas Augusto Costa Reis e fiscal do contrato Marcelo Friebe.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação da ARP/Contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste tópico devem ser descritos os possíveis impactos ambientais da contratação e respectivas medidas de tratamento.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.